



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 036/21

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atos e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 10 / 11 / 2021

ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a realização do Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Muniz Freire referente ao Exercício de 2021.

Art. 2º - O inventário será realizado por uma Comissão, composta pelos seguintes servidores:

- I - Daniel Elias da Silva;
- II - Anderson Sartore;
- III - Juliana Vidigal de Castro.

Parágrafo Único - A coordenação da Comissão caberá ao servidor Daniel Elias da Silva.

Art. 3º - O prazo da Comissão para realização dos trabalhos de levantamentos e análises, bem como elaboração e emissão dos relatórios conclusivos inicia-se no primeiro dia útil posterior ao de publicidade da presente Resolução e termina no dia 20/12/21 com a entrega dos relatórios à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 10 de novembro de 2021.


VILMA SOARES LOUZADA
PRESIDENTE

